



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

Setor: Saúde.
Gestor Responsável: Rafaela Lourenço Aguiar.
Objeto com descrição detalhada – Art. 3º, II da Lei 10.520 de 2002: A presente dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de materiais de consumo para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa da Aquisição - O pedido se faz necessário devido à necessidade de tais equipamentos de proteção individual ao profissionais na Secretaria Municipal de Saúde nesse período de pandemia.
Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto - Art. 3º, III da Lei 10.520 de 2002: Não se aplica.
Contas orçamentárias que farão frente às despesas - LRF LC101/100 Art. 16 em especial: Utilizar recursos existentes na Fonte 1019 Conta 1881 .
Condições de recebimento do objeto - Os materiais deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados da Srª Rafaela Lourenço Aguiar, Secretária Municipal de Saúde.
Prazo de entrega e forma de pagamento - Art. 3º, I, da Lei 10.520/02: 10 dias a partir da data de homologação da licitação.
Amostras de produtos - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: Não se aplica.
Fiscal de Contrato - Art. 67, da Lei 8666/93: Rafaela Lourenço Aguiar – Secretária Municipal de Saúde.
Outras informações se necessário - artigo 40, XVII da Lei 8666/93: Não se aplica.
Local e data: Barra do Jacaré, 05 de Maio de 2020.

Obs.:

- Anexar no mínimo 03 orçamentos dos produtos, juntamente com a média de preços assinada pelo solicitante.
- O não preenchimento correto deste formulário acarretará na devolução do pedido ao setor solicitante.

Assinatura do Solicitante Responsável



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br ou ubsbdj@outlook.com

Justificativa

A presente solicitação se faz necessário devido a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais dessa Unidade de Saúde nesse período de pandemia do COVID-19, com a alta procura por EPIs no país, tornou a compra desses itens praticamente impossível nos valores e quantidades licitados. As empresas alegaram falta do itens em estoque, tornando assim a situação do município em estado de escassez em plena pandemia.

Essa secretaria se encontra na linha de frente estando assim, mais propensa ao contato direto com doença e os profissionais são de grande importância para o funcionamento do mesmo. Pensando na saúde dos funcionários e em diminuir a exposição ao contato direto e também de não colocar em risco a qualidade dos serviços oferecidos, essa dispensa de licitação se torna viável nesse período.

Diante do exposto e certos de sermos atendidos, atenciosamente agradecemos.


RAFAELA LOURENÇO AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

À
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR